CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.999/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei nº 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2º Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei nº 2.590/2009 alterada pelas Leis n.º 3.826/2020 e 3.965/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2717 de 24 /02/2023

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS**

MAGISTÉRIO

	CLASSES														
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
1	1.767,89	1.794,41	1.820,93	1.847,45	1.873,96	1.900,48	1.927,00	1.953,52	1.980,04	2.006,56	2.033,07	2.059,59	2.086,11	2.112,63	2.139,15
2	2.165,67	2.198,15	2.230,64	2.263,12	2.295,61	2.328,09	2.360,58	2.393,06	2.425,55	2.458,03	2.490,52	2.523,00	2.555,48	2.587,97	2.620,45
3	2.404,33	2.440,40	2.476,46	2.512,53	2.548,59	2.584,66	2.620,72	2.656,79	2.692,85	2.728,92	2.764,98	2.801,04	2.837,11	2.873,17	2.909,24
4	2.581,12	2.619,84	2.658,55	2.697,27	2.735,99	2.774,70	2.813,42	2.852,14	2.890,85	2.929,57	2.968,29	3.007,00	3.045,72	3.084,44	3.123,15

QUADRO EM EXTINÇÃO

	CLASSES														
NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
Especial E	1.414,31	1.435,53	1.456,74	1.477,96	1.499,17	1.520,39	1.541,60	1.562,81	1.584,03	1.605,24	1.626,46	1.647,67	1.668,89	1.690,10	1.711,32

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3.772,40
Suporte Pedagógico	FG-II	3.529,02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL MAGISTÉRIO

LEI Nº 3.999/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre o vencimento atualmente vigente.
Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n° 2.590/2009 alterada pelas Leis n.° 3.826/2020 e 3.965/2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO															
	CLASSES														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.767,89	1.794,41	1.820,93	1.847,45	1.873,96	1.900,48	1.927,00	1.953,52	1.980,04	2.006,56	2.033,07	2.059,59	2.086,11	2.112,63	2.139,15
2	2.165,67	2.198,15	2.230,64	2.263,12	2.295,61	2.328,09	2.360,58	2.393,06	2.425,55	2.458,03	2.490,52	2.523,00	2.555,48	2.587,97	2.620,45
3	2.404,33	2.440,40	2.476,46	2.512,53	2.548,59	2.584,66	2.620,72	2.656,79	2.692,85	2.728,92	2.764,98	2.801,04	2.837,11	2.873,17	2.909,24
4	2.581,12	2.619,84	2.658,55	2.697,27	2.735,99	2.774,70	2.813,42	2.852,14	2.890,85	2.929,57	2.968,29	3.007,00	3.045,72	3.084,44	3.123,15

QUADRO EM EXTINÇÃO

	CLASSES														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial E	1.414,31	1.435,53	1.456,74	1.477,96	1.499,17	1.520,39	1.541,60	1.562,81	1.584,03	1.605,24	1.626,46	1.647,67	1.668,89	1.690,10	1.711,32

ANEXO IV
TABELA I
VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3.772,40
Suporte Pedagógico	FG-II	3.529,02

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:AA457D61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/